

# A CORRESPONDENCIA DO NORTE

PUBLICA-SE ÁS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS

**4.º ANNO 1880**

**Anuncios**  
Por linha..... 20 reis  
Repetições..... 10 \*  
Comunicados por linha..... 40 \*  
Folha avulsa..... 40 \*  
Os surs. assignantes terão abatimento de 20 por cento nas suas publicações.

Sabbado 11 de Dezembro

**Assignatura paga adiantada**  
Para Braga, por trimestre..... 600 reis  
Para as provincias..... 680 \*  
Para o Brazil por anno (moeda forte) 4400 \*  
Escritorio da redacção, RUA NOVA DE SOUSA N.º 24, 1.º andar.

NUMERO 30

## ASSUMPTOS POLITICOS

### Braga 10 de Dezembro

E' fóra de toda a duvida que o governo fará, talvez dentro em breves dias, o pedido para uma nova nomeação de pares, e quanto a nós afigura-se-nos ser ella politica e administrativamente indispensavel.

Bastará recordar as scenas pouco edificantes de que foi theatro a camara dos proceres na ultima sessão legislativa, ao mesmo tempo que na dos deputados se tratava placida e cordadamente de discutir importantes reformas do serviço publico, para desde logo se reconhecer a necessidade de ser modificada a composição da camara alta, que mais serviu de estorvo do que de cooperação séria e desapaixonada na feitura das leis para a governação do estado. Perdendo a sua feição essencialmente moderadora, e por vezes a seriedade que a sua alta missão lhe impõe, transformou-se em fortaleza inexpugnavel, em instrumento de uma facção despeitada, que aos legitimos interesses da nação antepunha as suas desenfreadas e ambiciosas paixões. Assim, em quanto na camara electiva se empenhavam todos por trabalhar zelosa e patrioticamente em bem dos interesses da patria, cuidava a outra camara de roubar aquella o seu natural influxo politico, em manifesta subversão de todos os principios; e do primeiro ao ultimo dia não fez mais do que desviar-se da sua missão, ora prote-lando aciniosamente os debates, ora travando polemicas irritantes, tumultuarias e quantas vezes inconvenientes e improprias da dignidade do parlamento.

## FOLHETIM

**BERNARDINO ANTONIO GOMES**

(Continuação do numero 49)

A 10 de abril de 1834 foi nomeado medico extraordinario do hospital de S. José, e a 29 de dezembro do mesmo anno renunciou aquelle logar, por lhe ser incompativel com as funções do hospital da marinha. Em 1852 requereu novamente aquella nomeação, a qual lhe foi dada por carta regia de 14 de abril do mesmo anno, resignando-a de novo em 1856 por lhe não ser possivel conciliar a indispensavel effectividade do serviço hospitalar com as suas multiplices occupações.

Mais tarde, quando o senhor D. Fernando, desejando que o seu filho o senhor D. Pedro 5.º visitasse as principaes côrtes da Europa, convidou-o para acompanhar na qualidade de seu medico. D'este cargo desempenhou-se elle do modo mais grato, tanto para o joven monarcha, como para seu pae. Ao regressar a Lisboa o senhor D. Pedro 5.º nomeou-o medico effectivo da camara.

Esta nomeação foi uma alta distincção conferida ao merito scientifico, a afamada reputação do medico, assim como á respeitabilidade do dr. Gomes.

O dr. Gomes mereceu sempre dos dois monarchas, o senhor D. Pedro 5.º e depois

Esta é a verdade, ainda que muito triste e verdadeira. A nova nomeação de pares é uma necessidade absoluta e imperiosa na actual conjunctura. Contando o governo com a opinião, que o ampara, e carecendo de fazer discutir importantissimas reformas, que ficaram pendentes na sessão finda, precisa de viver vida propria, e não estar sujeito ás complacencias de qualquer facção politica, só porque as circunstancias lhe permitiram um dia accommodar n'aquelle camara uma enorme legião de adeptos e amigos.

O governo, que conta com o apoio do paiz, e que tem ultimamente, em actos seguidos, attestado a prodigiosa força de vitalidade que o anima, tem obrigação de procurar restituir aos corpos legislativos a indispensavel harmonia de que elles manifestamente carecem. Vae n'isto o interesse do paiz, e ficarão assim respeitadas os verdadeiros principios constitucionaes. E' o nssso modo de vêr n'esta questão de que a imprensa se tem occupado ultimamente.

## AGRICULTURA

### Parecer

DO

*Intendente da pecuaria do districto de Braga sobre a conveniencia de serem destinadas para uma quinta experimental d'agricultura, as propriedades ruraes, pertencentes ao collegio dos orphãos de S. Caetano.*

[Continuação do numero 49]

Ella é sobremodo apropriada á cultura de hortas e pomares, que ali predominam.

o senhor D. Luiz, a mais illimitada confiança como medico e como amigo.

N'este viver de amizade intima como de confiança mutua continuou sempre o senhor D. Pedro com o dr. Gomes, conferindo-lhe como prova de consideração a carta de conselho por occasião do seu casamento com a princeza a senhora D. Esthephania.

Era feliz o monarcha pela esposa que escolhera, era feliz o medico pela assistencia e estima dos seus regios clientes.

Mas pouco durou tanta ventura. A virtuosa rainha succumbiu a 17 de julho de 1859 a uma infecção diphtherica.

Tanto e tão profundo desgosto lhe causou aquelle insuccesso, precursor de outros mais graves, que o dr. Gomes, não podendo occultar o seu pesar, pediu e justou com o senhor D. Pedro 5.º para que o dispensasse do serviço de medico do Paço.

Mas o monarcha, que era justo, reconhecido e intelligente, denegou-lhe a rogativa, e n'uma carta sentida em termos sentidos e de sincera gratidão convenceu-o a continuar no seu exercicio, o qual elle bem sabia apreciar, terminando por estas textuaes palavras:

Se entende que a seu respeito se dão incompatibilidades inveniveis no logar de medico da camara, espero que não encontre no cargo de meu medico, 9 de novembro de 1860.

Regressemos a 1857.

As obrigações do paço e da sua clinica particular associava o dr. Gomes outras que o amor ao estado e ao trabalho lhe excitava-

As laranjeiras dão-se muito bem, e a vinha é muito productiva, orçando em alguns annos, mesmo depois da invasão do oidium, a quantidade do vinho por 4740 litros (40 pipas), andando associada a esta avultada producção a boa qualidade.

As arvores pomiferas deveriam ser cultivadas em maior escala e a producção vinicola poder-se-ia elevar a mais de 60 hectolitros, augmentando as parreiras e ligando as uveiras, por meio de cordões de vides, que ao util alliarium o agradavel.

Esta quinta preenche tambem as condições mais essenciaes, que devem, segundo os preceitos da hygiene, observar-se na edificacão de um collegio, por que não é humida, tem boa exposição e área sufficiente para passeio e distracção dos alumnos.

Antes de 1860 tinha excellentes ruas e muitos bons tanques de pedra. Hoje acham-se desfeitos quasi todas as ruas e os tanques deteriorados. Antes de 1860 era a casa da quinta das Carvalheiras um hospicio para onde se mandavam os alumnos mais dobeis e os convalescentes, sem perigo dos seus estudos, por que tinham aqui as mesmas aulas que eram frequentadas no collegio: hoje os alumnos nem á quinta vão passear.

Quantos administradores de collegios desejariam dispôr de tão extenso e salubre terreno para d'elle tirarem, em beneficio das creanças, vantagens, que a direcção do collegio dos orfãos descura e despreza!

Esta propriedade, entendo, deve continuar a ser administrada directamente pelo collegio e a ser a horta, o pomar, o jardim e o recreio dos aducandos, e até um incentivo para lhes concitar o amor pela agricultura. Para tudo ella dá, e em maior escala pôde satisfazer, fazendo-se a acquisição da cerca do convento da Conceição, onde existe uma só freira de idade bastante avançada.

Relativamente á falta de aguas, que tem esta quinta, cumpre-me dizer que ella deve ter parte nas aguas publicas que abastecem a cidade, por que o sancto e sabio fundador do collegio dos orfãos, o nunca esquecido D. Fr. Caetano Brandão, que do seu patrimonio e rendas fazia participes as cre-

ram. Era no hospital e no gabinete que elle preparava novos trabalhos, que depois publicou. Manifesta-se n'essa epocha a epidemia da febre amarella. Pela segunda vez este flagello assolava Lisboa, e d'um modo verdadeiramente aterrorador. Os medicos de Lisboa provavam a sua maior coragem civica; nos domicilios, nos hospitaes, nos principaes focos da epidemia elles cumpriam o seu dever. O dr. Gomes acompanhou os collegas em todos os serviços de soccorro aos feridos da epidemia; assistia as autopsias que se faziam no hospital de S. José; fazia parte do conselho extraordinario de saude publica; era membro do congresso sanitario reunido na academia das sciencias; acompanhava sempre o intrepido rei, o senhor D. Pedro 5.º nas suas visitas aos hospitaes.

Nem a sua elevada posição, nem as suas especies obrigações, nem a sua vida já um pouco fatigada lhe fizeram esquecer os seus deveres.

Honrava-se de ser medico e conhecia bem os vinculos que contrahira para com os seus collegas e para com a sociedade. O anno de 1861 foi o de maior magua para o medico e amigo do senhor D. Pedro 5.º. Profundo golpe soffreu elle e todo o paiz.

Resolvera o monarcha, como nos annos anteriores fazer uma caçada na tapada de Villa Viçosa. Para lá partiu na companhia de seus irmãos, os infantes D. Fernando e D. Augusto, no dia 29 de setembro; retirando-se d'ali os infantes no dia 6 de outubro, chegando n'esse dia a Lisboa. O senhor D. Pedro havia alargado a sua digres-

anças, os pobres, e os entevados, mandou abrir uma mina, cujas aguas seriam distribuidas, parte pelos tanques da cidade e outra parte pelo collegio e pela quinta das Carvalheiras, a este doada pelo virtuoso arcebispo.

Ainda que estas aguas não sejam em grande quantidade, no terreno da quinta sugere-se dá-se uma circumstancia, que atenua esta falta, a grande abundancia de pedras miudas, que, impedindo o aquecimento excessivo do solo pelos raios solares, obstem a demasiada evaporação e conservam a terra mais ou menos fresca.

Como prova d'este phenomeno, já hoje bem conhecido pelos lavradores direi que elle foi até demonstrado na propriedade, a que me estou referindo, ha uns 32 annos; o superior, encarregado da direcção da quinta, mandou limpar da maior parte de pedras o campo denominado—de cima—e o resultado foi que a producção do milho ficou reduzida a metade approximadamente dos annos anteriores.

O edificio ou casa principal d'esta quinta, o qual, como disse, serviu muitos annos d'hospicio, está em ruinas, perdendo-se, por imperdoavel, desleixo, os sobrados, madeiras, traves, portas, janellas, caixilhos, etc. etc. que valeriam muitos centos mil reis. N'elle residem hoje o feitor e 2 a 3 creados: antes de 1860 dava accommodação a mais de 60 pessoas, entre collegias, empregados e creados.

O rendimento d'esta propriedade é, segundo a informação do reitor, de 288\$890 reis.

### QUINTA DE NOGUEIRA

*Situação, exposição, solo e aptidão*—A 2 kilometros da cidade de Braga e a esta ligada pela estrada de Guimarães, está situada na freguezia de Nogueira, exposta e inclinada ao sul e nascente, e olhando para os montes da Falperra e do Sameiro, esta propriedade, a mais productiva de todas, em cereaes e legumes.

A sua superficie regula por uns 12 hectares (11 hect, 870). Consta de uma porção de monte aberto ou solto, diversas parcelas, campos ou leiras separados do corpo

são a outras terras proximas, e só chegou no dia 14. Nos dias immediatos á chegada tanto el-rei como os infantes sentiam encommodos vagos, mal determinados mas analogos em todos tres: appareceram depois os symptomas typicos da fatal doença que arrebatou o infante D. Fernando depois D. Pedro, e mais tarde o infante D. João, o qual, regressando d'uma viagem com o senhor D. Luiz, recebeu de seus irmãos o terrivel contagio.

Escaparam milagrosamente d'esta epidemia de familia o sr. infante D. Augusto, depois de soffrer um forte ataque de febre, e uma longa convalescença, e o senhor D. Luiz, que teve a fortuna de não ser acometido. Após a morte do senhor D. Pedro e seus irmãos, era cuidado de todos tratar do restabelecimento do senhor D. Augusto, e evitar quanto possivel que a doença contaminasse o senhor D. Luiz, então o successor do reino.

D'esta importante commissão foi particularmente encarregado o dr. Gomes, immediatamente partiu para Caxias com o novo rei, dispensando-lhe os maiores cuidados e disvellos, permanecendo ali até não haver já receio algum pela sua saude e pela sua vida.

L. R.

[Continúa]

central ou principal. Este, assim como todos os terrenos, é, além de bem exposto, abrigado do norte pelas propriedades e monte pertencentes a diversos vizinhos. A maxima parte da propriedade fica a poente da estrada de Guimarães, que em alguns pontos a corta.

(Continúa)

### Cavaco das Salas

- Faz hoje annos a exm.<sup>a</sup> sr.<sup>a</sup> D. Erminda de Castro Pimenta da Veiga.
- Faz hoje annos a exm.<sup>a</sup> sr.<sup>a</sup> D. Maria da Conceição Fernandes Aguiar.
- Faz amanhã annos o sr. José de Castro Telles de Menezes.
- Faz depois d'amanhã annos o sr. Antonio José Pereira.
- Faz depois d'amanhã annos a exm.<sup>a</sup> sr.<sup>a</sup> D. Rosa Maria da Conceição Ferreira Sampaio.
- Esteve em Braga o eminente caricaturista Bordallo Pinheiro.
- Regressou á sua casa o sr. Bento Leão da Cunha Carvalhaes, conservador d'esta comarca.
- Foi pedida em casamento pelo sr. engenheiro Soares de Vianna do Castello, a filha do sr. Bernardo Espregueira, d'aquella cidade.
- Partiu para Lisboa o sr. Barão de Pombeiro.
- Casa brevemente em Paris o nosso bom amigo Miguel Rijo, filho do fallecido visconde de S. Lazaro, com uma formosa dama da elegante sociedade parisiense, e possuidora de uma avultada fortuna.
- Retirou para Vianna a exm.<sup>a</sup> sr.<sup>a</sup> D. Antonia Margarida de Mello Sampaio.
- Está em Braga o sr. João da Costa Lima.
- Estiveram em Braga o sr. Avelino de Souza e dr. João Faio Soares d'Azevedo.
- Esteve em Braga o sr. Guilherme Northon.
- Partiram para o Porto os srs. viscondes de Negrellos.

### Versos

Cortei-te, pobre violeta,  
Roubei teu candido vigo.  
Mas vou guardar-te por isso  
Nas arcas do coração.

Serás tu a confidente  
De meus ais, de meus segredos.  
E o sopro dos arvoredos  
Não te envolve e arrasta, não.

Quando do cimo dos montes  
Jorrar a agua em torrentes,  
E em precipites correntes  
Cobrir do Prado o matiz,

Tu, então, sempre vigosa,  
Ostentando-te com frescura,  
Bem dirás tanta ventura,  
E o teu destino feliz.

Cortei-te, pobre violeta,  
Perdôa, não te fiz mal:  
Não fazes falta no valle,  
Na alcatifa da verdura;

E nos ermos de minh'alma  
—Onde não brota uma rosa—  
Viverás sempre mimosa,  
D'eterno viço e frescura.

### Charadas

Designo o tempo—2  
Sou plumbea cor—2  
Dôu morte a incautos  
No meu furor.

$\frac{2}{3} + \frac{2}{3} = 2$   
 $\frac{2}{3} - \frac{2}{3} = 0$   
 $\frac{2}{3} \times \frac{2}{3} = \frac{4}{9}$   
 $\frac{2}{3} \div \frac{2}{3} = 1$   
1000  $\frac{1}{10}$

### Enigma

(A PREMIO)

$\frac{2}{2} - \frac{7}{2} = 12 ?$

Explicação das charadas do numero antecedente:

Perola—Parcela.

Binoculo.

## Echos de S. Geraldo

A companhia dos actores Silvas realizou a primeira recita em S. Geraldo, na quarta feira passada, representando o drama em 3 actos a *Filha do Saltimbanco* e a comedia *Durante a lua de mel*. O espectáculo agradou, e d'isto teve por vezes evidentes demonstrações a companhia, que foi alvo de vivos applausos no fim de cada acto, e sempre que os lances da peça eram mais patheticos. No desempenho, que foi muito regular, todos os actores deram prova d'estudo, devendo, todavia especialisar-se Manoel Silva, no seu trabalhoso papel de Saltimbanco.

A traducção feita do hespanhol pelo sr. Francisco de Araujo, pareceu-nos esmerada, e o traductor foi victorioso do fim de cada acto sendo chamado ao palco aonde recebeu demonstrações de sympathia por parte do publico. A companhia que é digna de toda a protecção, não tem altos e baixos é harmonica, regular e estudiosa.

Na quinta feira, depois da comedia *dr. a Morta do Azinhah*, apresentou-nos a companhia do Principe Real, o prodigio de *Ling-look*, o celebre chinez, que tem causado o assombro de toda a Europa pelos difficeis trabalhos que exhibe; e na sexta feira apresentou-nos pela segunda vez depois da comedia *Dois pobres a uma porta*.

*Ling-look*—na pobreza do povo se não é o proprio satanaez é pelo menos sujeito seu aparentado. A questão de engulir uma espada, se bem que difficil, não é nova; mas a sorte das barras rubras, e do azeite bebido em estado de ebulição, chega a fazer com que a gente desconfie que o eximio artista não é homem de carne e osso, como qualquer mortal, mas em *uma casa* qualquer que se move, e agita, e falia, tendo um estomago á prova de... azeite a ferver, simplesmente.

D'alli para cima não ha nada.

Em ambas as noites casa regular e applausos qu'arte.

Deve realizar-se amanhã na sala de S. Geraldo o sarau musical, em beneficio de D. Antonio Palareá, o eximio pianista do Café Ferreira Braga, e no qual tomam parte algumas damas e cavalheiros d'esta cidade. Deve ser uma noite esplendida. O programma será distribuido á porta do theatro.

Masquo Rouge.

## SECÇÃO NOTICIOSA

**Festividades á Immaculada Conceição**—Foram sumptuosas as da ordem Terceira de S. Francisco, na igreja de S. Francisco (parochial de S. Jeronymo da Real), e em S. João da Ponte. No Populo houve missa cantada e communhão.

Co Sameiro affluu grandissimo concurso de gente. Aqui houve missa cantada a voses e instrumental pela musica de Sande. De tarde houve sermão pregado pelo distincto orador o sr. padre Luiz Gomes. Ao acabar a missa e a festa de tarde tocou a banda de Sande, em marcha em volta da igreja, o hymno de Nossa Senhora do Sameiro, que foi cantado tambem por grande concurso de homens e mulheres.

O dia esteve esplendido; por isso se demorou muita gente no Sameiro, a admirar o panorama sem igual que d'alli se descortia.

**Soutalho, armario municipal e testamentaria**—Engano-se o *Constituente*, attribuindo-nos o proposito de espalhar intrigas no bairro. Se accusassemos d'esse feio peccado o *Constituente*, ninguem por certo nos poderia contestar que estavamos no plenissimo uso de um direito.

Não phantasios elle, entre outras coisas, reuniões do centro progressista, onde suppuha haver alvites impossiveis e resoluções disparatadas? Não publicou, sem nenhum fundamento, que o centro progressista havia pedido a exoneração do sr. governador civil? Não tem dado publicidade a tantas outras noticias, destinadas, como aquella, a excitarem desconfianças acerca da boa paz e harmonia que reina entre os fieis da Granja?

A *Correspondencia* não paga soldo a duendes para espionarem os ditos, gestos e feitos de ninguem, nem se occupa das discordias intestinas do reverendo synodo constituinte. Se alludiu ao 4 de setembro constituinte, que depoz Napoleão Fernando e exaltou ao throno da Zululândia braca-

rense Queiroz Thiers, foi porque a esse facto deram os referidos zulus a mais estrondosa publicidade.

Dadas estas explicações, entremos no assumpto indicado pela epigraphe da nossa local. Affirma o *Constituente* que nada ha de commum entre a cruz de Soutalho, o armario da camara municipal e a questão da testamentaria. Quanto á cruz e ao armario, concorda que a calumnia regeneradora se alimentou d'esses factos unicamente com fim partidario; e afirma que na questão da testamentaria não entra politica.

E' precisamente esta ultima parte a que negamos.

Na questão da testamentaria entra tanto a politica, como entrou na da cruz de Soutalho e na do armario. Embora se trate de adversarios politicos, aproveitaremos sempre com gosto a occasião de qualificar de calumniosas as arguições feitas pelos regeneradores, tanto ao sr. conde de Valbom como ao redactor do *Constituente*. Nenhum d'elles pensou em justificar-se d'essas arguições; porque, segundo diz o *Constituente*: *ha accusações tão evidentemente calumniosas que responder-lhes seria o mesmo, que prevenir o publico contra a nossa propria honra e dignidade.*

Muito bem! Foi esse o caminho que seguiu o redactor do *Constituente*. Desprezou, como mereciam, os calumniadores da regeneração; e, agora, se não está recebendo d'elles honras, como o sr. conde de Valbom, tem ao menos a plenissima satisfação de ver esses mesmos regeneradores, que o insultaram, assistirem silenciosos e humilhados a esta pequena discussão, sem se atreverem a protestar com uma unica palavra contra o epitheto de calumniadores, que o *Constituente* lhes está arremes-sando todos os dias.

Veja o redactor do *Constituente* que esplendido triumpho-lhe preparamos!

E que expiação para elles!

Creia que não torçam a repetir o que disseram. Pode provocal-os á vontade.

A opinião publica pora faz justiça ás victimas da calumnia politica, antes mesmo do arrependimento dos caluniadores.

Da calumnia, felizmente, pode tambem dizer-se o que um poeta francez disse da rosa. Como ella, vive apenas o espaço de uma manhã.

Na questão da testamentaria dá-se até o caso de haverem os jornaes mais considerados da opposição censurado, ou expressamente, ou com a simples abstenção, o emprego de tão torpe expediente.

Os homens do Maranhão não tem politica? Tambem os de Soutalho, e o arrematante do armario municipal a não tinham. E contudo foram os instrumentos de que se serviram politicos menos escrupulosos.

Se os ministros tem obrigação de se demittir, quando alguém pretender cital-os para uma questão puramente civil, mais rigorosa obrigação tinha o redactor do *Constituente* de se retirar da cadeira da camara municipal, quando o accusaram pela questão do armario; porque os accusadores não se dirigiam ao particular em virtude de responsabilidades meramente civis, mas ao vereador, a quem arguiam falsamente de dolo no exercicio das suas funções.

Como pode pois o redactor do *Constituente* censurar hoje o sr. Barros Gomes por desprezar os caluniadores, quando s. exc.<sup>a</sup> procedeu do mesmo modo, sendo accusado pela imprensa regeneradora por factos relativos ao exercicio do seu cargo?

Lamentamos a necessidade em que nos vemos de recordar semelhantes factos, mas a historia é a mestra da vida; e, se é a coeselheira incorruptivel dos reis, pode tambem exercer eguaes funções junto aos jornalistas, lembrando-lhes que não devem cahir nos erros de que já foram victimas, nem fazer aos outros aquillo que não queriam que os outros lhes fizessem. Na imprensa deveria ser prohibido, por accordo entre os belligerantes, o emprego da arma da calumnia, á semelhança do que se acha estipulado no direito internacional para as ballas explosivas.

Vamos terminar. Ha dias invocamos a palavra autorizada do respeitavel dr. Paes, para ver se conseguíamos introduzir alguma ordem n'esta innocente discussão. O *Constituente* desatendeu o pedido que lhe fizemos, não considerando que os dois jornaes belligerantes se publicam nos mesmos dias, e que por esse motivo muito convinha que se referissem um ao outro, n'esta secção, em dias alternados.

Pois bem, vamos fazer uma ultima tentativa, publicando um documento, uma carta que foi encontrada em um azinhah proximo d'esta cidade, e parece ter sido perdida pelo possuidor.

Suppomos que era dirigida a um sympathico e intelligente mancebo, jornalista, dramaturgo, militar, engenheiro, conferente, editor, archeologo, e eleitor; uma especie de

Sarah Bernhardt, não na magreza, mas na variedade das aptidões.

Este cavalheiro, por accordo tacito de todos os jornalistas, exerce na imprensa bra-careuse as mesmas funções que os presidentes das corporações, do parlamento e dos comicios, exercem com relação aos oradores. N'estas reuniões, quem usa da palavra volta-se para o presidente; na imprensa de Braga, quem deseja tratar um assumpto, publica em qualquer jornal uma carta dirigida ao cavalheiro em questão. Elle é o confiante silencioso de todas essas expansões; elle representa o publico.

N'esta qualidade parece tambem que a referida carta lhe era dirigida por um ardente regenerador, jornalista, orador, poeta, e grammatico, que dava a conhecer o quanto achava irregular semelhança systema de discutir.

Poderá haver engano em se attribuir a carta a quem a não escreveu; mas, se o estilo é o homem, o *Constituente* decidirá. Cumprenos declarar que d'essa carta só aproveitamos os periodos que abaixo publicamos, por que o orvalho matutino havia quasi apagado o resto, tornando-o inintelligivel. Diz assim:

«Mercê de Deus, meu caro A, a brisa serena e balsamica, cujo aroma doidamente aapiro, penetra braçadamente no meu gabinete de trabalho, affagando-me deliciosamente a face emmagrecida por perlinazes soffrimentos, cuja chronica vossé certamente dispensa. Exponho a frente aos beijos frescos e freneticos da madrugada d'este formoso mez de dezembro, descuidoso das serias occupações que me roubam no dia o tempo, que por gosto consagraria á leitura de uns versos de Chénier, ou de um romance de Zola, enquanto a hora do trabalho não bate tristinha, fria,

tyrannica.

«Estas madrugadas são risonhas como uma romã entre-aberta, hilariantes como uma nota de flautim, ou uma phrase de Taborda. Reclinado em um *coussé*, contemplando a espaços as ondas azuladas de um charuto de tostão, ou saboreando um calix de Xerez crystalino e torço, vejo, com simpleza infantil, com a serenidade de um discipulo de Confúcio, passar na rua esse gigante somnolento que só parece despertar quando a desgraça lhe arranca um soluço colossal; esse Lazaro de mil cabeças, o Povo, em cujas feridas procuro lançar o balsamo da consolidação, fulminando ao mesmo tempo, com o riso de Juvenal, os Dulcamaras que d'elle se avisinham.

«Quando isto vejo, por Deus! tenho contorsões epilepticas, acode-me á boca um canto de injurias e blasfemias, sinto a espuma nos labios e crispações nervosas no pulho cerrado.

«Mil perdões, deixemos viver os pequeninos!»

Diga-nos agora o *Constituente* se os periodos que transcrevemos não manifestam, com toda a clareza, que o auctor d'elles estava profundamente indignado pela maneira tumultuosa por que vae correndo a nossa discussão.

Só quem não souber interpretar estylos, é que pôde affirmar o contrario.

**Inspecção sanitaria**—No sabbado e domingo p. p. procedeu á inspecção das cavallariças em Fafe acompanhado pelo zeloso e digno administrador do concelho e alguns empregados d'administração, o sr. inculcador da pecuaria, o qual não encontrou cavallo algum com mormo, mas alguns muito debeis e com feridas que não podem trabalhar.

**Anginho**—Falleceu na quarta feira um filhinho do nosso amigo o sr. Manoel José Barbosa de Brito, honrado negociante d'esta cidade.

Acompanhamos o inconsolavel pae na sua justa dor.

**Reunião**—Reune amanhã a assembleia geral do Azyllo de D. Pedro V, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 18, dos estatutos d'aquelle estabelecimento.

**Grande gala**—O exm.<sup>e</sup> coronel Henrique José Alves, digno commandante d'infanteria 8.<sup>a</sup> em preto e homenagem á Immaculada Conceição de Nossa Senhora, ordenou que todo o regimento fosse de grande gala á missa, assim como o destacamento de cavallaria. Para tornar ainda mais solemne esta demonstração de respeito para com a maior perogativa e privilegio concedido por Deus á que havia de ser mãe do seu divino filho, ordenou o mesmo sr. commandante que o regimento comparecesse na maxima força.

**Ministro das obras publicas**—Di-  
zem de Moura em data de 3.

A maior e a mais esplendida ovação de que ha memoria por estes sitios, foi a que teve o nobre ministro das obras publicas no trajecto das Pias a Moura. Os carros foram ladeados por criados com archotes, nos quatro kilometros de estrada, o que dava um aspecto deslumbrante ao cortejo. A cada passo se encourava povo que vinha esperar e saudar s' ex.<sup>a</sup>.

Na herdade do Pameio, seis kilometros de Moura, o honrado lavrador José da Costa de Aguiar preparou uma surpresa, que muito penhorou a todos. Em toda a extensão da sua boa propriedade, de um e outro lado da estrada, mandou collocar archotes, junçar o chão de flores e verdura, e postar os seus criados de lavoura, á frente dos quaes estava este nosso sympathico amigo, que levantou vivas ao ministerio e ao deputado da localidade. A meia legua de distancia de Moura a concorrência de povo era extraordinaria. Os trens com difficuldade avançavam; grandolas de foguetes constantemente, e a onda de povo a crescer e os vivas e as aclamações a serem cada vez mais entusiasticas; antes da entrada na villa o dr. Libanio Fialho e Francisco de Lacerda desceram dos trens e foram collocar-se á frente do povo, que os estremece. O entusiasmo chegou então ao delirio! O ministro completamente sensibilizado e vendo a attitude digna do povo de Moura, apeiou-se do trem, agradecendo commovido as demonstrações de affecto e sympathia de que era alvo, e durante muito tempo se conservou entre o povo, esperando o resto do cortejo. Reunidos todos foram a pé para casa do visconde das Altas Moras, seguidos por mais de 2:000 pessoas, que levantaram vivas ao partido progressista, ao ministro, ao governador civil e aos deputados Marianno de Carvalho, Fialho e Valle, ao visconde, a Francisco de Lacerda e ao dr. Libanio Fialho. Chegadas ao Rocio da Gloria era difficil avançar pela grande multidão de povo, que ali se apinhava. Este formoso largo apresentava um aspecto verdadeiramente maravilhoso. Tudo illuminado. O palacete do visconde e a formosa casa de Francisco de Lacerda tinham vistosas illuminações, notando-se tambem como formosissimas as do deputado Fialho e a de Antonio Casqueiro. Ao apparecer o ministro a uma das janellas o povo rompeu em phreneticas aclamações; s' ex.<sup>a</sup> levantou então um viva ao povo de Moura, que foi calorosamente correspondido. A's 11 horas da noite seguiu-se o jantar.

#### LOTERIA

O Governo do Estado de Hamburgo tem dado o concedimento de fazer de novo uma grande Loteria de dinheiro, e para procurar a empresa uma boa venda, e confiança em todas as partes do mundo o governo do Estado de Hamburgo encarregou-se de garantir o pagamento de todos os premios. Em consideração que Hamburgo pertence aos Estados mais ricos de Alemanha, e que este Governo garante com toda a Fazenda do Estado, desaparece toda a duvida sobre a solidez d'esta Loteria.

A mesma offerece a maior segurança. A Casa do Banco Jseuthal & C.<sup>a</sup> foi encarregada de novo da venda dos bilhetes, e o nosso jornal de hoje publica o annuncio relativo. Todas as pessoas que quizerem receber bilhetes directamente sem commissario podem mandar as ordens directamente ao Officio principal de Loteria Jseuthal & C.<sup>a</sup> Hamburgo.

#### COMMUNICADOS

### Protesto para ser conhecido n'esta provincia e em Portugal.

Casando-me em 1866 com a sr.<sup>a</sup> D. Maria Candida Fiuza Lima, filha legitima do fallecido José Joaquim Fiuza Lima, couberam-me por fallecimento d'este, em herança diversas partes em uma propriedade rural no julgado da cidade de Caminha, da provincia do Minho, no reino de Portugal, previndas por herança do portuguez Antonio José Fiuza Lima, avô de minha mulher.

Alem d'estas partes, comprei mais as dos herdeiros de Pedro José Fiuza Lima, irmão de meu sogro, bem como as que couberem a minhas cunhadas D. Maria Rosa Fiuza Lima e Josefina Candida Fiuza Lima.

Este predio está sendo usufruido por alguns parentes de meu sogro, que todavia não são herdeiros e ignoro se pagam arrendamentos.

Entretanto, não sendo este para mim o ponto principal, tenho somente em vista protestar contra qualquer venda, ou dirijam a dita propriedade, sem que eu seja previamente ouvido; e para que não se allegue ignorancia, mando publicar o presente, que será reproduzido no Porto e em Braga.

Fortaleza, Capital do Ceará no Brazil 8 de Junho de 1880.

(15) José Joaquim d'Almeida.

### AGRADECIMENTOS

Os abaixo assignados, agradecem sumamente penhorados, a todas as pessoas que se dignaram comprimental-os, por occasião do fallecimento de seu sempre chorado pae, sogro e avô, José Francisco Lopes Ferráz, e assistiram aos officios funebres, que por sua alma tiveram lugar no dia 25 do corrente, na capella de S. Sebastião da Villa de Prado; e bem assim, a todas as exc.<sup>as</sup> sr.<sup>as</sup>, e cavalheiros, que no dia 29 do mesmo assistiram a missa do setimo dia, que pela alma do dito finado, se celebrou na igreja da Ordem Terceira d'esta cidade; nem por este meio ja que o não podem fazer pessoalmente a todos protestar o seu profundo reconhecimento, e ao mesmo tempo pedirem desculpa d'alguma falta involuntaria, que por acaso hajam commettido.

Braga 30 de novembro de 1880.

D. Delfina Ferráz de Castro Pinto.  
Joaquim Gezar de Castro Pinto.  
Francisco Lopes Ferráz.  
João Francisco Lopes Ferráz.  
Thomé Pereira.  
Antonio José Ferreira (233)

### ANNUNCIOS



### Agencia da Companhia Real do Pacifico Maritima

Os paquetes que seguem viagem para os portos do Brazil, saem de Lisboa nos dias 13 e 27 de cada mez.

Os passageiros tem caminho de ferro gratis até Lisboa. São recommendaveis estes paquetes, pela boa ordem e excellentes commodidades.

Quem quizer tractar queira dirijir-se ao UNICO Agente em Braga, Francisco Alves Pinheiro, Praça do Barão de S. Martinho n.º 2, em frente do Banco do Minho.

Braga 7 de Dezembro de 1880.

Francisco Alves Pinheiro. (240)

### Caffé Ferreira Braga

O proprietario d'este estabelecimento tem a honra de annunciar aos seus bons amigos e freguezes que d'esde o dia 1.º do proximo mez de dezembro em diante principia no mesmo estabelecimento um serviço de iguarias em frio, as quaes ali se acham designadas n'uma lista com os seus respectivos preços por cada pessoa.

O annunciante espera a concorrência dos seus numerosos freguezes, affiançando-lhes limpeza, acieo do serviço, e modicidade dos preços.

Braga 30 de Novembro de 1880.  
(232) José Ferreira Braga.

### Arrematação

Pelo juizo de direito d'esta cidade e comarca de Braga e cartorio do escrivão do mesmo juizo Freitas, se

faz publico que no dia 12 do proximo futuro mez de dezembro, por 10 horas da manhã terá lugar no tribunal judicial d'esta cidade de Braga, a arrematação d'uma porção de vinho verde, feijão amarello, batatas geremus, cabacos e cebolas, penhorados pela direcção do Banco Mercantil de Braga ao executado Francisco Casimiro da Cruz Teixeira, d'esta cidade de Braga, nos autos de execução de sentença de acção por letra, que a dita direcção promove contra o dito executado.

Braga 22 de novembro de 1880.

O escrivão

José Firmino da Costa Freitas.

Verifiquei a exactidão  
Adriano Carneiro de Sampaio (237)

### Conferencia de S. Vicente de Paulo em Braga

São por este meio convidados os socios activos e honorarios a assistirem á missa que a Conferencia mandará rezar, na igreja do convento dos Remedios, as 8 horas do dia 12 do corrente, e a tomarem parte na communhão geral que se seguirá áquelle acto. São igualmente convidados os referidos socios só do sexo masculino a comparecerem á assembleia geral, que se effectuará na casa das sessões da

Conferencia, ás 6 horas da tarde do mencionado dia.

Braga 6 de Dezembro de 1880.

O Secretario

Joaquim Leal. (238)

### Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Braga, e cartorio do escrivão do 6.º officio José Luiz d'Oliveira Pessa, se procede a inventario orphanologico por fallecimento de Izabel Dias, mulher de João José Rodrigues do lugar de Eirò da freguezia de Santa Lucrecia d'esta comarca, em que é inventariante o dito João José Rodrigues, e estão affixados editaes com o praso de 30 dias, a contar do segundo d'estes annuncios, a citar e chamar todos o credores e legatarios incertos do casal inventariado, ou residentes fóra d'esta comarca de Braga, para assistirem querendo aos termos do dito inventario e virem deduzir seus direitos, com a pena de se proseguir ás suas revelias quando não compareçam.

Vai collada e legalmente inutilizada uma estampilha de sello de 10 reis. Braga 24 de Novembro de 1880. E eu José Luiz d'Oliveira Pessa escrivão o subscrevi e assigno.

Verifiquei a exactidão:

Adriano Carneiro Sampaio (239)

O escrivão

José Luiz d'Oliveira Pessa.

## EDITAL

Devendo no dia 31 de dezembro corrente verificar-se nos Cofres Centraes dos Districtos do continente do reino, e nas Caixas Centraes do Ministerio da Fazenda, o pagamento dos juros do segundo semestre de 1880 das obrigações das seis series emitidas do emprestimo para os caminhos de ferro do Minho e Douro: são prevenidos os possuidores das mencionadas obrigações, quer de assentamento, quer de coupons, que pretendam receber o dividendo n'este districto, que devem apresentar n'este Cofre Central relações, em duplicado, das obrigações que possuirem, onde se descrevam pela sua ordem os numeros d'essas obrigações.

Ambas as relações serão cheias, segundo as indicações n'ellas impressas á margem, e assignadas pelos individuos apresentantes de coupons, ou a favor de quem tiver sido feito o ultimo averbamento das obrigações, ou por seus legitimos procuradores; juntando-se a respectiva procuração, sendo as assignaturas reconhecidas por tabelião, em qualquer dos casos. Um dos recibos deve ser devidamente sellado, com estampilha do imposto do sello, devendo observar-se que esse recibo é passado pela totalidade dos juros vencidos no semestre, parte dos quaes fica em deposito, em poder do thesoureiro, para pagamento do imposto de rendimento, como tambem nas mesmas relações é mencionado.

Juntamente com as relações serão apresentados os coupons das obrigações, relativos ao segundo semestre de 1880, ou as proprias obrigações se forem de assentamento.

A apresentação das relações e titulos, nos termos antecedentes, n'este Cofre Central, será feita desde as dez horas da manhã até ás tres horas da tarde, da maneira seguinte:

Obrigações n.º	de	a	inclusive	no dia	de
40:501	a	40:500	inclusive	13	de Dezembro
21:001	a	21:000	inclusive	14	de
31:501	a	31:500	inclusive	15	de
42:001	a	42:000	inclusive	16	de
52:501	a	52:500	inclusive	17	de
63:001	a	63:000	inclusive	18	de
73:501	a	73:500	inclusive	20	de
84:001	a	84:000	inclusive	21	de
94:501	a	94:500	inclusive	22	de
105:001	a	105:000	inclusive	23	de
115:501	a	115:500	inclusive	24	de
126:001	a	126:000	inclusive	27	de
136:501	a	136:500	inclusive	28	de
147:001	a	147:000	inclusive	29	de
157:501	a	157:500	inclusive	30	de
167:501	r	166:677	inclusive	31	de

Podem, no entanto, os possuidores de obrigações, cuja verificação, nos termos da tabella acima, devesse realizar-se em mais de um dia, apresental-as todas no mesmo dia e por meio de uma só relação (com o competente duplicado), contanto que alguma ou algumas das obrigações a apresentar no grupo d'ellas maior com numeração seguida, tenham numeros correspondentes á verificação ordinaria d'esse dia.

Em todo o caso, faz-se saber que, para cada semestre e para cada classe de obrigações—assentamento ou coupons—é necessaria a apresentação de relações especiaes. Não é admittida em cada relação descripção promiscua de obrigações de coupons e de assentamento, nem de juros de mais de um semestre.

Depois de verificadas e notadas as relações, serão juntamente com as obrigações de assentamento, devidamente carimbadas, restituídas aos apresentantes para, no dia 31 do corrente mez, mediante a apresentação d'essas relações, ser-lhes pago o juro respectivo ao segundo semestre de 1880, effectuando-se o pagamento das dez horas da manhã ás tres horas da tarde.

Os possuidores de obrigações das seis series emitidas do emprestimo dos caminhos de ferro do Minho e Douro, que não se apresentarem para a verificação dos seus titulos nos dias respectivamente marcados acima, só poderão receber esses juros ou quaesquer outros em divida, na sexta feira 7 de janeiro de 1881, e primeiras sextas feiras de cada mez, não sendo dias feriados, porque então o pagamento será na vespera. Outro tanto acontecerá relativamente aos portadores de relações verificadas e carimbadas, que se não apresentarem para receber os juros respectivos no dia 31 de dezembro corrente.

Repatrição de fazenda do districto de Braga aos 4 de dezembro de 1880.

O Delegado do Thesouró.

Antonio Leite de Souza Reis.

(241)

